
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº380/ASTEC/SEMTRAN/2021

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre medidas excepcionais de interdição diária da Avenida Jorge Teixeira, sentido Aeroporto – Avenida Imigrantes, no perímetro que compreende o Espaço Alternativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os horários de 05h30min às 08h30min e de 17h às 21h, diariamente, para a interdição com desvio do fluxo de veículos da Avenida Jorge Teixeira, sentido Aeroporto – Avenida Imigrantes, no perímetro atinente ao Espaço Alternativo do Município de Porto Velho, com a finalidade de proporcionar a prática de exercícios físicos com garantia de segurança aos munícipes que frequentam o referido Espaço.

Parágrafo único: O fluxo de veículos da pista interditada será direcionado, para via lateral (Avenida Jorge Teixeira), sendo permitido a circulação no contra fluxo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Trânsito – SEMTRAN será o Órgão competente responsável pelo bloqueio e interrupção da via de que trata o dispositivo anterior, nos termos em que especifica o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, promovendo ainda a fiscalização, a fim de garantir a observância desta Lei. ”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E502CCF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/12/2021. Edição 3105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>